1. Identificação do procedimento

O procedimento corresponde à consulta prévia para a celebração de contrato de empreitada de obras públicas de Requalificação da rotunda da Seiceira em Alvaiázere.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Alvaiázere, com sede na Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, com os números de telefone 236650600, de fax 236650609 e com o endereço eletrónico geral@cm-alvaiazere.pt

3. Órgão competente para a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 36º do CCP, 35º, nº 1, alíneas f) e g), do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e 18.º, nº 1, alínea a), do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

4. Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento de consulta prévia foi escolhido nos termos dos artigos 18º, 19º, alínea d), e 38º do CCP.

5. Prestação de esclarecimentos e visita ao local da execução do contrato

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.

6. Preço base

O preço base do procedimento é de € 27.000,00.

7. Documentos que constituem a proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

(i) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, do qual faz parte integrante;

(ii) Proposta de preço, em euros, em algarismos e por extenso, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o caderno de encargos;

(iii) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;

(iv) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução;

(v) Cronograma financeiro, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os

pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços;

(vi) Memória descritiva com os termos da realização das prestações contratuais e os meios humanos, materiais, informáticos, ambientais e energéticos a empregar, de acordo com o caderno de encargos;

(vii) Preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações legalmente exigidas;

(viii) Certidão permanente, sendo o concorrente pessoa coletiva, ou documentos de identificação civil e fiscal, sendo o concorrente pessoa singular;

(ix) Procuração, nos casos previstos nos nºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.

8. Idioma dos documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser sempre redigidos em língua portuguesa.

9. Prazo para apresentação da proposta

A proposta deve ser apresentada até às 23 horas e 59 minutos do 2.º dia seguinte ao da data do envio do convite.

10. Modo de apresentação da proposta

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica *acinGov*.

11. Prazo de manutenção da proposta

É de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção da proposta.

12. Proposta variante

Não é admissível a apresentação de proposta variante.

13. Negociação

As propostas apresentadas não são alvo de negociação.

14. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o do preço mais baixo. Em caso de empate de pontuação, é adjudicada a proposta apresentada em primeiro lugar, de acordo com a data de registo de entrega das propostas.

Em caso de empate de pontuação, o desempate entre as propostas é feito por sorteio público, na sede da entidade adjudicante, sendo adjudicada a proposta sorteada.

15. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 81º do CCP, bem como as apólices dos seguros exigidos pelo caderno de encargos, com o comprovativo de pagamento dos respetivos prémios.

16. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

Os documentos de habilitação devem ser apresentados no prazo de 1 dia a contar da data da receção da notificação para o efeito.

17. Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação

As irregularidades detetadas nos documentos de habilitação devem ser suprimidas no prazo de 1 dia a contar da data da receção da notificação para o efeito.

18. Confirmação de compromissos

O adjudicatário deve confirmar os compromissos assumidos por terceiros apresentados com a proposta no prazo de 1 dia a contar da data da receção da notificação para o efeito.

19. Prestação da caução

O adjudicatário está isento de prestar caução, atendendo ao preço base inferior a € 200.000,00.

20. Despesas e encargos do adjudicatário

Constituem despesas e encargos do adjudicatário os inerentes à apresentação de caução, redução do contrato a escrito e submissão a fiscalização prévia do contrato ao Tribunal de Contas, caso seja aplicável.

Aprovo o presente convite,

Alvaiázere, 20 de setembro de 2021

A Presidente de Câmara Municipal,

CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES

Digitally signed by CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES
Date: 2021.09.20 15:49:21 +01:00

(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.ª)